



Prefeitura do Município de Jandira

Rua Manoel Alves Garcia, nº 100 – Jardim São Luiz - Cep 06618-010 - CNPJ nº 46.522.991/0001-73
Grande São Paulo

DECRETO Nº 4.009

de 30 de Novembro de 2018

“Dispõe sobre transferência de itens do orçamento vigente”

Paulo Fernando Barufi da Silva, Prefeito do Município de Jandira, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA

Art. 1º. - Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 217.600,00 (duzentos e dezessete mil e seiscentos reais), por Transposição de Recursos, para atender a programação constante abaixo:

Transposição de Recursos

Orgão	Economica	Funcional	Ação	Fonte	Despesa	Descrição	Valor Lançado
07.10.00	3.3.90.30.00	08 244 4007	2152	02	1324	MANUT. DAS ATIV. DA ASSIST. SOCIAL	13.500,00
05.10.00	4.4.90.52.00	04 122 7001	2234	01	1467	MANUT. DOS SERV. ADMINISTRATIVOS	9.800,00
06.10.00	3.3.71.70.00	04 122 7001	2248	01	0099	REPASSE FINANCEIRO AO CONSÓRCIO - CIOESTE	6.000,00
07.10.00	3.1.90.11.00	08 244 4007	2152	01	0115	MANUT. DAS ATIV. DA ASSIST. SOCIAL	11.800,00
08.11.00	3.1.90.94.00	10 301 1001	2702	01	1011	ATENÇÃO BÁSICA DA SAÚDE	900,00
08.14.00	3.1.90.94.00	10 305 1004	2024	01	1013	MANUT. DAS ATIV. DA VIG. AMBIENTAL	4.200,00
09.12.00	3.3.90.49.00	12 361 2001	2041	02	1708	FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	20,00
06.10.00	3.3.90.39.00	04 122 7001	2234	01	0103	MANUT. DOS SERV. ADMINISTRATIVOS	80,00
10.10.00	3.3.90.30.00	15 452 5010	2283	01	0930	MANUT. DOS SERV. DE OBRAS E INFRA ESTRUTURA	8.100,00
05.10.00	3.3.90.30.00	04 122 7001	2234	01	0083	MANUT. DOS SERV. ADMINISTRATIVOS	8.200,00
09.13.00	3.3.90.30.00	12 306 2001	2075	01	0459	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	55.000,00
09.10.00	3.3.90.36.00	12 361 2001	2041	01	0355	FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	100.000,00
							217.600,00

Art. 2º. O valor do presente crédito será coberto com os recursos que alude o Inciso III, do parágrafo 1º, do artigo 43, da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme abaixo:



Prefeitura do Município de Jandira

Rua Manoel Alves Garcia, nº 100 – Jardim São Luiz - Cep 06618-010 - CNPJ nº 46.522.991/0001-73
Grande São Paulo

Transposição de Recursos

Orgao	Economica	Funcional	Ação	Cod.Aplic.	Despesa	Descrição	Valor Lançado
07.10.00	3.3.90.30.00	08 244 4007	2152	01	0134	MANUT. DAS ATIV. DA ASSIST. SOCIAL	25.300,00
05.10.00	3.3.90.39.00	04 122 7001	2234	01	0086	MANUT. DOS SERV. ADMINISTRATIVOS	18.000,00
06.10.00	3.3.90.30.00	04 122 7001	2234	01	0100	MANUT. DOS SERV. ADMINISTRATIVOS	6.080,00
08.11.00	3.3.90.30.00	10 301 1001	2702	01	0238	ATENÇÃO BÁSICA DA SAÚDE	900,00
08.14.00	3.1.90.16.00	10 305 1004	2024	01	0316	MANUT. DAS ATIV. DA VIG. AMBIENTAL	4.200,00
09.12.00	3.3.90.39.00	12 361 2001	2040	02	1715	FUNCIONAMENTO DO ENSINO INFANTIL	20,00
10.10.00	3.3.90.39.00	15 452 5010	2283	01	1567	MANUT. DOS SERV. DE OBRAS E INFRA ESTRUTURA	8.100,00
09.13.00	3.3.90.30.00	12 306 2001	2075	01	0455	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	14.200,00
09.13.00	3.3.90.30.00	12 306 2001	2075	05	0633	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	13.100,00
09.13.00	3.3.90.30.00	12 306 2001	2075	01	1038	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	27.700,00
09.10.00	3.3.90.39.00	12 361 2001	2041	01	0360	FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	100.000,00
							217.600,00

Art. 3º. Fica alterada a programação de despesa estabelecida no artigo 4º da lei nº 2.194, de 29 de novembro de 2017.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Jandira
em 30 de Novembro de 2018

Paulo Fernando Barufi da Silva
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado por afixação no Quadro de Avisos desta Prefeitura, no prazo legal.

Paulo Roberto dos Santos
Secretário de Governo